



# **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

[www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br](http://www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br) - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

## **LEI Nº 1.132/2025**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VALORES SALARIAIS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DOS DE NÍVEIS DE CC-I A CC-4 DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

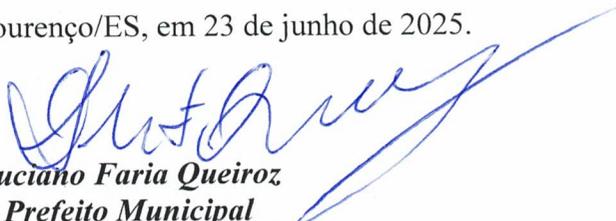
**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder o reajuste salarial dos Níveis CC-I a CC-4 na percentagem de 2,53% conforme escalonamento do quadro dos servidores comissionados.

**Art. 2º.** O Reajuste será incorporado aos vencimentos dos servidores comissionados que compreendem os níveis de CC-I a CC-4, a partir dos vencimentos do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar do seu orçamento as dotações necessárias à suplementação, se for o caso, abrindo o crédito respectivo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 23 de junho de 2025.

  
**Luciano Faria Queiroz**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (23/06/2025).

  
André Chambella Silva Lopes  
Procurador Geral do Município